

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I**



<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - HABILITADOS</b>					
<b>01</b>	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Licenciatura com Especialização em LIBRAS	CR	20h	1.825,64
<b>02</b>	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Licenciatura com Especialização em LIBRAS	CR	40h	3.651,28
<b>03</b>	<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Orientação Educacional ou Gestão Escolar	CR	40h	6.123,17
<b>04</b>	<b>ORIENTADOR PEDAGÓGICO</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Orientação Pedagógica ou Gestão Escolar	CR	40h	6.123,17
<b>05</b>	<b>ORIENTADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E INCLUSIVAS</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva com pós graduação em Orientação ou Gestão Escolar	CR	40h	6.123,17
<b>06</b>	<b>PROFESSOR II DE ANOS INICIAIS</b>	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais	CR	20h	2.636,12
<b>07</b>	<b>PROFESSOR II DE ANOS INICIAIS</b>	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais	CR	40h	5.272,23
<b>08</b>	<b>PROFESSOR II DE APOIO À INCLUSÃO</b>	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	CR	20h	2.636,12
<b>09</b>	<b>PROFESSOR II DE APOIO À INCLUSÃO</b>	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	CR	40h	5.272,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I**



<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
10	<b>PROFESSOR II DE ARTE</b>	Licenciatura em Arte	CR	10h	1.318,06
11	<b>PROFESSOR II DE ARTE</b>	Licenciatura em Arte	CR	20h	2.636,12
12	<b>PROFESSOR II DE ARTE</b>	Licenciatura em Arte	CR	40h	5.272,23
13	<b>PROFESSOR II DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE</b>	Licenciatura em Psicopedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Inclusiva	CR	20h	2.636,12
14	<b>PROFESSOR II DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE</b>	Licenciatura em Psicopedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Inclusiva	CR	40h	5.272,23
15	<b>PROFESSOR II DE CIÊNCIAS</b>	Licenciatura em Ciências Biológica ou Biologia	CR	10h	1.318,06
16	<b>PROFESSOR II DE CIÊNCIAS</b>	Licenciatura em Ciências Biológica ou Biologia	CR	20h	2.636,12
17	<b>PROFESSOR II DE CIÊNCIAS</b>	Licenciatura em Ciências Biológica ou Biologia	CR	40h	5.272,23
18	<b>PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Licenciatura em Educação Física	CR	20h	2.636,12
19	<b>PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Licenciatura em Educação Física	CR	40h	5.272,23
20	<b>PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	CR	20h	2.636,12
21	<b>PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	CR	40h	5.272,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I**



<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
22	<b>PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO</b>	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	10h	1.318,06
23	<b>PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO</b>	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	20h	2.636,12
24	<b>PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO</b>	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	40h	5.272,23
25	<b>PROFESSOR II DE GEOGRAFIA</b>	Licenciatura em Geografia	CR	10h	1.318,06
26	<b>PROFESSOR II DE GEOGRAFIA</b>	Licenciatura em Geografia	CR	20h	2.636,12
27	<b>PROFESSOR II DE GEOGRAFIA</b>	Licenciatura em Geografia	CR	40h	5.272,23
28	<b>PROFESSOR II DE HISTÓRIA</b>	Licenciatura em História	CR	10h	1.318,06
29	<b>PROFESSOR II DE HISTÓRIA</b>	Licenciatura em História	CR	20h	2.636,12
30	<b>PROFESSOR II DE HISTÓRIA</b>	Licenciatura em História	CR	40h	5.272,23
31	<b>PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA</b>	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	CR	10h	1.318,06
32	<b>PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA</b>	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	CR	20h	2.636,12
33	<b>PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA</b>	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	CR	40h	5.272,23
34	<b>PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Licenciatura em Letras	CR	10h	1.318,06
35	<b>PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Licenciatura em Letras	CR	20h	2.636,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC  
PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
36	PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras	CR	40h	5.272,23
37	PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	CR	10h	1.318,06
38	PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	CR	20h	2.636,12
39	PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	CR	40h	5.272,23
40	PROFESSOR II DE MÚSICA	Licenciatura em Música	CR	20h	2.636,12
41	PROFESSOR II DE MÚSICA	Licenciatura em Música	CR	40h	5.272,23
42	PROFESSOR II DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Licenciatura em Tecnologia Educacional ou em áreas afins	CR	20h	2.636,12
43	PROFESSOR II DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Licenciatura em Tecnologia Educacional ou em áreas afins	CR	40h	5.272,23
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (Graduandos não-habilitados)</b>					
100	PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia	CR	20h	2.292,27
101	PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia	CR	40h	4.584,55
102	PROFESSOR I DE APOIO À INCLUSÃO	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	CR	20h	2.292,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I**



<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
103	<b>PROFESSOR I DE APOIO À INCLUSÃO</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	CR	40h	4.584,55
104	<b>PROFESSOR I DE ARTES</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Artes.	CR	20h	2.292,27
105	<b>PROFESSOR I DE ARTES</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Artes.	CR	40h	4.584,55
106	<b>PROFESSOR I DE CIÊNCIAS</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Ciências Biológicas ou Biologia	CR	20h	2.292,27
107	<b>PROFESSOR I DE CIÊNCIAS</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Ciências Biológicas ou Biologia	CR	40h	4.584,55
108	<b>PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia	CR	20h	2.292,27
109	<b>PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia	CR	40h	4.584,55
110	<b>PROFESSOR I DE ENSINO RELIGIOSO</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	20h	2.292,27
111	<b>PROFESSOR I DE ENSINO RELIGIOSO</b>	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	40h	4.584,55
112	<b>PROFESSOR I DE GEOGRAFIA</b>	Licenciatura em Geografia	CR	20h	2.292,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC  
PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
113	PROFESSOR I DE GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia	CR	40h	4.584,55
114	PROFESSOR I DE HISTÓRIA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em História	CR	20h	2.292,27
115	PROFESSOR I DE HISTÓRIA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em História	CR	40h	4.584,55
116	PROFESSOR I DE LÍNGUA INGLESA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Letras – Língua Inglesa	CR	20h	2.292,27
117	PROFESSOR I DE LÍNGUA INGLESA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Letras – Língua Inglesa	CR	40h	4.584,55
118	PROFESSOR I DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Letras	CR	20h	2.292,27
119	PROFESSOR I DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Letras	CR	40h	4.584,55
120	PROFESSOR I DE MATEMÁTICA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Matemática.	CR	20h	2.292,27
121	PROFESSOR I DE MATEMÁTICA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Matemática.	CR	40h	4.584,55
122	PROFESSOR I DE MÚSICA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Música.	CR	20h	2.292,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC  
PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
123	PROFESSOR I DE MÚSICA	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Música.	CR	40h	4.584,55
124	PROFESSOR I DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Tecnologia Educacional	CR	20h	2.292,27
125	PROFESSOR I DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de graduação em Tecnologia Educacional	CR	40h	4.584,55
<b>NÍVEL MÉDIO COM MAGISTÉRIO</b>					
44	PROFESSOR I – ANOS INICIAS – 1º AO 5º	Diploma de conclusão do Magistério	CR	20h	2.292,27
45	PROFESSOR I – ANOS INICIAS – 1º AO 5º	Diploma de conclusão do Magistério	CR	40h	4.584,55
46	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Magistério	CR	20h	2.292,27
47	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Magistério	CR	40h	4.584,55
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
48	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Diploma de conclusão do Ensino Médio e certificado de curso de, no mínimo 100 horas em Informática	CR	40h	2.176,94
49	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.041,85
50	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	30h	1.809,82
51	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.413,09

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
52	<b>MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D e certificado de curso de transporte de escolares.	CR	40H	2.970,25

**LEGENDA**

CR = Cadastro de Reserva

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:** - Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; - Atuar nos processos seletivos para cursos das instituições de ensino e nos concursos públicos; - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;- Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;- Trocar informações com os professores da Rede Municipal de Ensino sobre suas dúvidas e as necessidades dos estudantes, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem;- Acompanhar e assessorar as unidades educativas em que estiverem matriculados educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, articulando-se com os professores das salas de aula, Professores da Educação Especial e Auxiliares de Professor da Educação Especial para obter informações e contribuir com a qualificação do atendimento pedagógico aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para o planejamento, coordenação, implementação e avaliação do desenvolvimento de projetos pedagógicos e/ou institucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar os processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

**ORIENTADOR PEDAGÓGICO:** Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para a administração, planejamento, inspeção e supervisão.

**ORIENTADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS:** Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência, atuando na elaboração, análise, aplicação e acompanhamento de políticas educacionais de inclusão na rede de ensino.

**PROFESSORES:** 1. Ministras aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; 2. Elaborar e cumprir o planejamento anual, bem como, o planejamento

quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; 3. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; 4. Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 5. Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; 6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 7. Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; 8. Cooperar com os serviços de Orientação Pedagógica e Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; 9. Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; 10. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; 11. Elaborar e entregar nas datas estipuladas os programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; 12. Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; 13. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Balneário Piçarras; 14. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente; 15. Fornecer dados através de preenchimento de diário de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; 16. Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; 17. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua turma; 18. Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; 19. Participar da elaboração do regimento escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola; 20. Participar no Planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e de conselho de classe; 21. Participar, como convocado de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e reuniões de estudo; 22. Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; 23. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; 24. Zelar pela aprendizagem do estudante; 25. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 26. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; 27. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; 28. Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

**PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** Profissional do Magistério, responsável pelo atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais ou outro espaço determinado para esse fim.

#### **NÍVEL MÉDIO**

**ASSISTENTE DE INFORMÁTICA:** Atuar nos laboratórios de informática das unidades escolares fazendo manutenção nos equipamentos mantendo-os em boas condições de uso; Orientar e auxiliar professores e alunos quanto a correta utilização dos equipamentos; Colaborar no processo ensino e aprendizagem.

**AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO:** Executar serviços auxiliares de administração, organização e funcionamento de bibliotecas públicas e escolares; - Auxiliar na execução dos serviços de catalogação e classificação de documentos; - Auxiliar na execução dos serviços de referência bibliográfica; - Auxiliar na organização e revisão de fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; - Auxiliar na execução de serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, promovendo sua distribuição e circulação; - Auxiliar nos serviços de implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas; - Auxiliar nas atividades que estimulem o hábito de leitura; - Acessar bases de dados referenciais ou bibliográficas; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

**MONITOR EM EDUCAÇÃO:** Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis pelas crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios; Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente; Colaborar com a professora regente na elaboração de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I**



diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças, individualmente, ou da turma de maneira geral; Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas; Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega; Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais, além de outros indicadores e, caso identificada alguma anormalidade, comunicar à professora e/ou direção; Ministar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros; Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na instituição; Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição; Auxiliar na adaptação das crianças; Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições, se houver indicação médica para a realização desse procedimento; Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico; Desenvolver atividades recreativas com as crianças priorizando brincadeiras individuais e coletivas que permitam o desenvolvimento infantil em cada uma das idades atendidas; Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição; Auxiliar na elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Acompanhar as crianças em atividades extra sala, para desenvolvimento das atividades pedagógicas ou de atividades extraordinárias organizadas pela unidade escolar; Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Seguir a orientação do professor de sala, da direção da instituição, coordenação e supervisão da educação infantil; Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação; Conhecer e aplicar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição no que couber ao seu cargo; Participar da elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar atualização constante; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e os demais profissionais da instituição; e Realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**MOTORISTA:** Dirigir e conservar veículos em geral utilizados no transporte de passageiros, doentes, cargas em geral, de acordo com os itinerários e instruções específicas.